

DECRETO Nº 15.663, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara como de interesse social o empreendimento denominado São José dos Campos Y, localizado na Avenida João Rodolfo Castelli, nesta Cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 110359/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado como de interesse social o empreendimento imobiliário denominado São José dos Campos Y, composto por quinhentos e setenta e três unidades habitacionais construídas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU - e localizadas na Avenida João Rodolfo Castelli, no Bairro Putim, nesta Cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de novembro de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



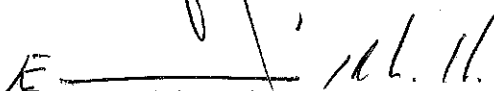
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

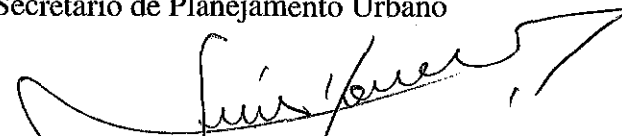


Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Habitação


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária

  
Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa